# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

**HOSPITAL DR. BADARÓ JÚNIOR – MINAS NOVAS**

A Presidência da Fundação Minas Novas, mantedora do Hospital Dr. Badaró Júnior da cidade de Minas Novas, no uso de suas atribuições, abre **PROCESSO SELETIVO** de caráter emergencial e TEMPORÁRIO para profissionais da área de saúde, nas **FUNÇÕES DE TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM e ENFERMEIRO(A)**, no combate

ao Coronavírus (COVID-19), com início imediato das atividades.

## - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. A Fundação Minas Novas, torna público o presente Edital de Processo Seletivo, em caráter de urgência, visando à contratação temporária, de profissionais da área de saúde no combate ao novo coronavírus (COVID-19), no âmbito do Hospital Dr. Badaró Júnior, das cidade de Minas Novas, com o objetivo de suplementar e/ou complementar as ações desenvolvidas no próprio Hospital, no Município de Minas Novas, conforme preceitua a o Plano de Contigência ao Enfrentamento à COVID-19 do Estado de Minas Gerais.
  2. O processo seletivo será regido por este Edital, por seus Anexos, com eventuais retificações, e sua execução caberá ao Setor de Recursos Humanos, da Assessoria Jurídica e da Coordenação de Enfermagem do Hospital Dr. Badaró Júnior.
  3. O prazo de validade deste processo seletivo será de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação do Edital nas nossas redes sociais e site. Divulgado nos endereços eletrônicos: fmnhbj.com.br; <https://www.facebook.com/fundacaoHBJ/>; [https://instagram.com/hospital\_badaro\_jr?igshid=18c9co5qqhjw6;](https://instagram.com/hospital_badaro_jr?igshid=18c9co5qqhjw6)
  4. A forma de contratação será feita conforme o regime de contrato temporário, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
  5. A contratação será pelo período determinado de 90 (noventa) dias, a contar da data da admissão, podendo ser prorrogado por igual período desde que perdure a situação emergencial na saúde pública no combate à COVID-19, ou seja, o Contrato de Trabalho valerá apenas enquanto for necessário à superação da calamidade pública ou da situação de emergência em saúde pública, desde que não ultrapasse o prazo de 180 dias.
  6. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações relativas a este processo seletivo por meio dos endereços eletrônicos: fmnhbj.com.br; [https://www.facebook.com/fundacaoHBJ/;](https://www.facebook.com/fundacaoHBJ/)[https://instagram.com/hospital\_badaro\_jr?igshid](https://instagram.com/hospital_badaro_jr?igshid=18c9co5qqhjw6)

[= 18c9co5qqhjw6 ,](https://instagram.com/hospital_badaro_jr?igshid=18c9co5qqhjw6) não podendo sobre elas alegar desconhecimento.

* 1. Não serão atendidos pedidos de esclarecimento de dúvidas e/ou solicitações que não sejam por meio do e-mail [ouvidoria@fmnhbj.com.br](mailto:ouvidoria@fmnhbj.com.br) e que constem no campo ‘assunto: Dúvidas Processo Seletivo COVID - 19 ”.
  2. A equipe responsável por este Processo Seletivo estará disponível para atendimento aos e- mails destas demandas, exclusivamente, de segunda à sexta-feira, em horário comercial, de 8h às 18h.



## – DAS INSCRIÇÕES

* 1. As inscrições estarão abertas no período de **24/06/2020** a **29/06/2020** e deverão ser realizadas, unicamente, **por meio do envio do currículo através do e-mail**: [ouvidoria@fmnhbj.com.br,](mailto:ouvidoria@fmnhbj.com.br) com o assunto: “*Vaga para Técnico(a) de Enfermagem” ou “Vaga para Auxiliar de Enfermagem” ou “Vaga para Enfermeiro(a)”,* mencionando, unicamente, a vaga pretendida.
  2. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento/discordância.
  3. As informações constantes na inscrição do candidato são de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a FUNDAÇÃO MINAS NOVAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, e-mail, endereço inexato ou incompleto e código incorreto.
  4. A FUNDAÇÃO MINAS NOVAS não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por fatores alheios que impossibilitem a inscrição referente ao cargo pretendido pelo candidato.

## – DAS VAGAS

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VAGAS** | **N. DE VAGAS** | **PRÉ- REQUISITOS** |
| **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**  **ou**  **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** | **12** | **Carga horária**: Plantões com regime de trabalho de 12h corridas por 36h de descanso.  **Atribuições do cargo**: Responsável por todos os cuidados, inclusive, administrar medicamentos, necessário a cura do paciente durante a sua internação; Responsável por realizar procedimentos de Enfermagem básicos e auxiliar o médico na realização de exames, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos; Zelar pelo acolhimento e amparo do paciente internado, além de monitorar e relatar suas queixas e dados vitais nas papeletas de internação, de acordo com a Lei 7498/ 1986, regulamentada pelo Decreto nº 94.406- 87.  **Requisitos mínimos:** Formação Técnica ou Auxiliar em Enfermagem; Desejável experiência profissional na área; Conhecimento em Word, Excel (Informática). |



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | **Perfil desejado**: Comprometimento, dinamismo, pró-atividade, facilidade de relacionamento interpessoal, dinamismo, acolhedor, e facilidade de trabalho em equipe. |
| **ENFERMEIRO(A)** | **04** | **Carga horária:** Plantões com regime de trabalho de 12h corridas por 36h de descanso.  **Atribuições do Cargo:** Realizar consulta de Enfermagem; gerenciar o serviço da unidade de enfermagem: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; implementar ações para a promoção da saúde; prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participar e atuar nos programas de prevenção e controle sistemático de infecção hospitalar; realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; realizar demais atividades inerentes ao cargo.  **Requisitos mínimos:** Curso Superior na respectiva área do cargo em Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC, e Registro no Conselho; Desejável experiência profissional na área; Conhecimento em Word, Excel (Informática). |

**IV. DA REMUNERAÇÃO**

**4.1.** O classificado a vaga pretendida, receberá mensalmente a quantia discriminada na tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VAGAS** | **REMUNERAÇÃO** | **VÍNCULO TEMPORÁRIO** |
| **Técnico(a) de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem** | R$ 1.222,00 + insalubridade + adicional noturno (se for escalado para plantão  noturno) | Temporário |
| **Enfermeiro(a)** | R$ 2.042,94 + insalubridade + adicional noturno (se for escalado para plantão  noturno). | Temporário |

## V – DOS REQUISITOS PARA ACEITE DA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** Requisitos exigidos para participação no certame:

* Inscrição por intermédio do e-mail, com o envio do currículo;
* Obter os pré-requisitos descritos acima na tabela do item III;
* Apresentar Graduação ou Curso Técnico ou Profissionalizante na área a qual concorre, reconhecido pelo MEC e Residência se for o caso;
* Possuir Carteira Profissional do Conselho da categoria;

## VI – DOS IMPEDIMENTOS

* 1. Estará impedido da contratação, o candidato que:
* Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1;
* O candidato que pertencer ao Grupo de Risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), quais sejam: I –gestantes e lactantes; II –maiores de 60 (sessenta) anos; III

–expostos a qualquer doença ou outra condição de risco de desenvolvimento de sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos definidos pelas autoridades de saúde sanitária (ex.: hipertensos, Asma, enfermidades hematológicas, doença renal crônica, imunodepressão).

## – DA SELEÇÃO

**7.1.** O processo seletivo ocorrerá em duas etapas simultâneas**:**

* + - 1ª – Realização de uma Entrevista de caráter Técnico, Prático e Pessoal com o

Responsável Técnico da Enfermagem do Hospital – de caráter eliminatório e classificatório para a realização da segunda etapa.

* 2ª – Prova Objetiva e dissertativa, com o total de 10 questões, sendo: 08 objetivas e 02 dissertativas.;

## - DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

* 1. As entrevistas serão agendadas com data, horário e local, de forma imediata em resposta ao e-mail da Inscrição, após análise dos critérios para participação do Processo Seletivo;
  2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver os requisitos mínimos exigidos no item III, V e VI deste Edital.
  3. As entrevistas serão agendadas de forma individual, em horário e dias diferentes para evitar aglomeração de pessoas diante a necessidade das medidas preventivas a pandemia causada pela Infecção Humana pela COVID-19.
  4. Os inscritos no momento das Entrevistas deverão estar protegidos com máscara, conforme determina a legislação vigente como forma preventiva de contágio.
  5. Os inscritos serão avaliados nas Entrevistas pelo conhecimento técnico-científico, pela prática profissional, postura e avaliação dos critérios definidos no item III deste Edital.
  6. O resultado final desse Processo Seletivo será comunicado por e-mail ou telefone em até 01 (um) dia útil após o encerramento da última etapa seletiva.

## ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA PREVISTA** | **EVENTO** |
| **24/06/2020 a 29/06/2020** | **Inscrições** |
| **01/07/2020 a 02/07/2020** | **Entrevistas** |
| **03/07/2020** | **Prova Objetiva e Dissertativa** |
| **06/07/2020** | **Resultado Final** |

**ANEXO II – CONTEÚDO PRAGMÁTICO**

|  |  |
| --- | --- |
|  | Preparo e administração de medicamentos; atuação em urgência e emergência; |



|  |  |
| --- | --- |
| **Técnico(a) de Enfermagem ou Auxiliar de Enfermagem** | Aferição de dados vitais; Anotação de enfermagem; Cuidados com relação a higiene do paciente; coletar material para exames laboratóriais; Auxiliar o enfermeiro nas suas atribuições; Realização de curativos; Operar aparelhos de monitorização do paciente; Conhecimeto em esterilização, desinfecção e limpeza de  instrumental cirúrgico. |
| **Enfermeiro(a)** | Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – análise crítica; Bioética; Processo Social de Mudança das Práticas Sanitárias no SUS e na Enfermagem; Administração dos Serviços de Enfermagem; Normas, Rotinas e Manuais –elaboração e utilização na enfermagem; Enfermeiro como líder e agente de mudança; Concepções teórico-práticas da Assistência de Enfermagem; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Política Nacional de Atenção às Urgências; Assistência de enfermagem em nível ambulatorial; Planejamento da assistência de enfermagem. Processo de enfermagem ‐ teoria eprática; Consulta de enfermagem. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem; Emergências clínico‐cirúrgicas e a assistência de enfermagem; Primeiros socorros. 16 Assistência integral por meio do trabalho em equipes:de enfermagem,  multiprofissional e interdisciplinar. |